



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
10ª VARA

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0809335-03.2022.4.05.8200 - EXECUÇÃO FISCAL

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2025, segui para a Av. Centenário, 1429, Cruz das Armas, nesta capital, em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação expedido pelo MMº. Juiz Federal da 10ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pela **UNIÃO FEDERAL** contra **HELENO BATISTA DE MORAIS**, onde procedi à **PENHORA** do seguinte bem imóvel:

- "Prédio nº 1429 situado na Av. Centenário, Cruz das Armas, nesta capital, construído em alvenaria de tijolos e coberto com telhas, recuado do alinhamento, oitões livres, estilo bangalô de uma janela e uma porta de frente e terraço, três quartos, salas de estar/jantar, copa, cozinha, área de serviço, wc e banheiro, com instalações de água, luz e sanitária para fossa, em terreno próprio medindo 7m40 de largura na frente e nos fundos por 35,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av. Centenário, de um lado com a casa 1435 e do outro com a casa 1423", conforme descrito na Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório Carlos Ulysses. Imóvel registrado sob a **Matrícula 81.592**.

Tudo para garantia da dívida no valor de **R\$ 95.091,01**, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.


RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 29 dias do mês de janeiro de 2025, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o(a) Senhor(a) Helene Batista de Moraes, CPF nº 323.183.164-99, C.I. 661.354- SSP-PB, que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.


RAIMUNDA NONATA DE SOUSA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



DEPOSITÁRIO

